

TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES PARA DIRETA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA DE SELEÇÃO
PÚBLICA SIMPLIFICADA

1. DO OBJETO:

Contratação de serviços técnico-especializados destinados à realização de Processos de Seleção Simplificada de Pessoas, objetivando a admissão de pessoal de nível superior, nível técnico, nível médio e nível fundamental para atender a necessidade do município de Sirinhaém, com fulcro no Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta e das Fundações do Município de Sirinhaém-PE, observadas as condições estabelecidas conforme quantitativos e perfis informados neste Termo de Referência, abrangendo o planejamento e organização em conjunto com a Comissão Coordenadora e a execução direta do certame, que deverá ser desenvolvido em uma única etapa de Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório, ou com aplicação de prova objetiva quando necessário.

2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A contratação será formalizada através de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 24, inciso XIII da Lei Federal nº. 8.666/93, que impõe a execução dos serviços pela própria entidade contratada, vedada, por conseguinte, a subcontratação e a terceirização dos mesmos pelo futuro contratado, em virtude do caráter personalíssimo (intuito persona e) do contrato celebrado com tal fundamento.

3. DA JUSTIFICATIVA:

Em regra, todos os contratos firmados pela Administração Pública são precedidos de processo licitatório, conforme preceitua o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal. Por outro lado, a Lei nº8.666/1993 prevê situações em que a licitação é inviável ou dispensável para o atendimento do interesse público, consoante ressalva do próprio texto constitucional. Nos serviços que se pretende contratar, há viabilidade de competição, não se aplicando ao caso a regra da inexigibilidade de licitação disposta no art. 25 da Lei nº 8.666/1993, pois existem diversas empresas promotoras de concurso público e seleção simplificada no país. Porém, embora viável a competição, por existir em diversas entidades que atendem a os requisitos do dispositivo legal acima, no qual se pretende formalizar a contratação, os Órgãos Públicos têm entendido que a licitação para tal objeto é inconveniente aos objetivos norteadores da atuação administrativa.

Com respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, tem-se utilizado o disposto no art.24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/1993 como fundamento para a contratação direta de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino, do desenvolvimento institucional ou da recuperação social do preso. Para incidência desse dispositivo, a finalidade da instituição deverá abranger pesquisa, ensino e desenvolvimento institucional. Além disso, a instituição deve ter capacidade para realização de concurso públicos e seleções simplificadas, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; divulgação d

certame; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição e respectivos valores; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e práticas, quando necessário; divulgação de resultados; análise de recursos, judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias.

4. DA VIGÊNCIA

O contrato vigorará por um prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da ordem de serviço, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. Podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

5. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser promovidas por meio da internet com as devidas certificações de segurança.

5.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

As taxas de inscrição deverão estar em consonância com editais publicados nos últimos 02 anos, não podendo ser cobrado preços abusivos para a participação do certame.

5.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Todos os valores arrecadados a título de taxa de inscrição deverão ser pagos mediante boleto bancário vinculado a conta única do Município de Sirinhaém.

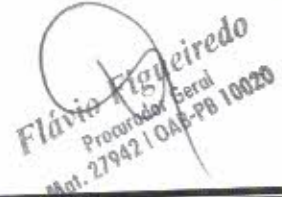
6. DO PREÇO

6.1. As despesas decorrentes do desenvolvimento das atividades, relativas aos serviços técnicos especializados para realização de todas as etapas do certame, serão de responsabilidade da CONTRATADA tendo em vista que, serão custeadas pela cobrança da taxa de inscrição dos candidatos.

6.2. Os custos deverão contemplar todas as despesas operacionais da executora, incluindo planejamento, locação de locais, segurança, gestão eletrônica, aplicação de provas, fiscalização, confecção de atas, confecção de edital, recebimento dos recursos, emissão dos relatórios exigidos neste Termo de Referência e demais relatórios, e demais custos que decorram da execução da referida Seleção Pública Simplificada.

6.3. A interessada deverá apresentar proposta de preço para a Seleção Pública Simplificada da contendo:

- Valor da Inscrição, por função;
- Custo Operacional Mínimo Estimativo, integral para o certame;
- Validade da proposta, por no mínimo 60 (sessenta) dias.



Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 | OAB-PB 10020

6.4. Os valores, seja a que título for, será suportado pela CONTRATADA para custear os serviços técnicos ou a realização do processo seletivo, ficando única e exclusivamente sob a responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas diretas e indiretas para tal fim, mesmo que não se obtenha o número de candidatos equivalentes ao custo operacional mínimo apresentado, com exceção das despesas com publicação de edital e do resultado final no Diário Oficial e o ressarcimento dos custos relativos às isenções de taxas de inscrição, limitados aos casos impostos por lei.

6.5. A Administração Pública Municipal a fim de possibilitar a composição da proposta de preço, estima a quantitativo de 1274 (mil duzentos e setenta e quatro) vagas, as quais serão objeto de Seleção Pública Simplificada durante os próximos 03(três) anos. Este quantitativo de vagas é calculado, considerando estimativa média precedida de estudos das atividades das secretarias, de acordo com as subdivisões descritas no quadro abaixo:

GRAU DE INSTRUÇÃO	QUANTITATIVO
NÍVEL FUNDAMENTAL	428 vagas
NÍVEL MÉDIO	256 vagas
NÍVEL TÉCNICO	100 vagas
NÍVEL SUPERIOR	290 vagas
NÍVEL SUPERIOR (Avaliação Curricular + Prova Objetiva)	200 vagas

7. DA

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

É requisito necessário à assinatura do contrato e deverá fazer parte integrante da proposta de serviços da interessada, a comprovação:

- Por meio de atestado de qualificação técnica, de que a organizadora detém experiência anterior em Seleção Simplificada;
- Da certificação de segurança do sistema internet.
- De possuir em seu quadro equipe técnica chave com capacidade técnica.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As instituições interessadas na prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência deverão entregar na Secretaria de Administração e Finanças até o dia 04.06.2021 envelope lacrado contendo a proposta por escrito com o valor que pretendem cobrar para execução dos serviços a serem contratados.

Deverá constar no envelope – PROPOSTA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – e estar dirigido ao Secretário de Administração e Finanças no seguinte endereço: Rua Sebastião Chaves, 432, Centro - CEP 55.580-000.

9. DOS SERVIÇOS

- 9.1. Planejar, organizar e executar, em conjunto com a Comissão Coordenadora instituída através de portaria, a Seleção Pública Simplificada.
- 9.2. Realizar a Seleção através de execução da Avaliação Curricular e/ou aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, aplicadas no Município de Sirinhaém, conforme quadro de vagas;
- 9.3. Fornecer banca examinadora e de execução da Avaliação Curricular, formada com pessoal técnico adequado e compromissado como sigilo;
- 9.4. Fornecer suporte tecnológico e gráfico;
- 9.5. Disponibilizar a realização de inscrições em plataforma WEB (via Internet);
- 9.6. Dar ampla divulgação dos processos à população;
- 9.7. Entregar, em mídia digital ou e-mail, cópia dos relatórios de acordo com as especificações abaixo:
- a) Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
 - b) Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
 - c) Relação dos candidatos aprovados por ordem alfabética e classificação;
 - d) Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
 - e) Banco de informações contendo os dados pessoais dos candidatos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços realizados pela instituição CONTRATADA;
- 10.2. Instituir, por meio de Portaria, a Comissão Executora do certame, a ser formada por seus servidores e por funcionários da CONTRATADA;
- 10.3. Analisar e aprovar o Edital produzido pela CONTRATADA;
- 10.4. Fornecer todos os dados solicitados pela CONTRATADA, necessários à elaboração dos trabalhos. As informações essenciais serão fornecidas pela CONTRATANTE, através do Presidente da Comissão Executora;
- 10.5. Divulgar, através de portaria no Diário Oficial dos Municípios e BIS, o edital de convocação para realização do certame e o resultado final/homologação;
- 10.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes desde que reste comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos da Contratação.
- 10.7. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos de Contratação;

- 10.8. Apresentar as solicitações de serviços junto à CONTRATADA mediante documento oficial, contendo todas as especificações dos serviços, prazos, locais e outras informações por ventura julgadas necessárias;
- 10.9. Efetuar os repasses dos valores arrecadados na Conta Bancária vinculada ao certame à CONTRATADA;
- 10.10. Ceder locais de realização de provas objetivas a para as Seleções Simplificadas, quando necessário.
- 10.11. Ceder local para a realização de atendimento presencial aos interessados, no que diz respeito a inscrição, informação e apresentação de recursos, quando necessário.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Indicar funcionários para compor a Comissão Coordenadora do certame;
- 11.2. Planejar e organizar, em conjunto com a Comissão Executora, os procedimentos, regulamentos e editais necessários à realização da Seleção Pública;
- 11.3. Executar os serviços através de profissionais qualificados;
- 11.4. Observar as etapas pré estabelecidas e de mais especificidades que se fizerem necessárias;
- 11.5. Entregar a CONTRATANTE, em CD, cópia dos relatórios de acordo com as especificações abaixo:
- a) Relação dos candidatos inscritos por ordem de número de inscrição;
 - b) Relação dos candidatos inscritos por ordem alfabética;
 - c) Relação dos candidatos a prova dos por ordem alfabética e classificação;
 - d) Relação dos candidatos aprovados por ordem de classificação;
- 11.6. Executara Avaliação Curricular, a Prova Objetiva, esta última quando necessária concomitante no mesmo certame ou individualizada, de caráter classificatório e eliminatório analisar os recursos judiciais ou administrativos impetrados, inclusive após a homologação da Seleção;
- 11.7. Contratar, efetuar o pagamento e fornecer toda a infraestrutura necessária ao processo seletivo abrangendo recursos materiais, humanos, segurança, fiscalização e instalações físicas em todas as localidades de execução da Seleção Simplificada, em suas formas aqui previstas, de caráter classificatório e eliminatório exceto quando dispensado expressamente pela CONTRATANTE;
- 11.8. Responsabilizar-se ainda pelas despesas relativas a impostos, taxas, seguros, embalagens, transporte mão de obra, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais custos decorrentes de ações judiciais, inclusive trabalhistas, que venham a ser atribuídas por força de Le relacionadas com o cumprimento do contrato ou quaisquer outras formas devidas, indispensáveis à perfeita execução do objeto do contrato.

- 11.9. Proporcionar suporte jurídico integral em todas as ações judiciais e processos administrativos propostos em face dos certames, mesmo após suas homologações;
- 11.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, de mandadas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de quaisquer de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.11. Avocar para si o ônus decorrente de todas as reclamações e/ou ações judiciais e ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra a CONTRATANTE, procedente da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência;
- 11.12. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas os seus empregados ou prepostos, quando nas suas dependências no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele;
- 11.13. Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os empregados necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários além de arcar com todas as despesas relativas a pessoal e ao recolhimento de todos os impostos, salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dos seus empregados, como também: custos decorrentes de acidentes (quando ocorridos nas suas dependências no desempenho dos serviços relativos ao contrato firmado ou em conexão com ele), indenizações, substituições, seguros, assistência médica, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos além de quaisquer outros, que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados, sem qualquer solidariedade por parte da CONTRATANTE;
- 11.14. Prestar os serviços sob sua inteira e exclusiva responsabilidade obedecendo às normas e rotinas da CONTRATANTE, em especial as que digam respeito à segurança, à confiabilidade e à integridade;
- 11.15. Manter durante a vigência do contrato todas as condições que ensejaram a contratação, particularmente no que tange à regularidade fiscal;
- 11.16. Instituir um funcionário responsável por todo o processo de comunicação com a CONTRATADA na realização dos serviços solicitados e outros assuntos correlatos ao objeto do contrato;
- 11.17. Prestar com eficiência, zelo e pontualidade os serviços inerentes ao objeto do contrato;
- 11.18. Receber os formulários de inscrição e respectivos valores;
- 11.19. Atender ao chamado da CONTRATANTE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento da solicitação;
- 11.20. Havendo motivos que impossibilitem o cumprimento do contrato no tempo determinado ou na hipótese de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços, a CONTRATADA deverá comunicar imediatamente e por escrito à Comissão as devidas justificativas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ocorrência do fato impeditivo;

- 11.21. Convocar os candidatos para as demais etapas, comprovando a efetivação desta convocação;
- 11.22. Elaborar, aplicar e corrigir as provas objetivas e práticas, quando necessário;
- 11.23. Não divulgar ou utilizar para fins estranhos ao objeto contratual quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato sem autorização, por escrito, da CONTRATANTE, sob pena de aplicação da sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, além do agamento de indenização por eventuais perdas e danos;
- 11.24. Fornecer suporte tecnológico e gráfico;
- 11.25. Realizar as demais atividades acessórias.
- 11.26. Apresentar as Notas Fiscais de cobrança quando ao valor do serviço executado devidamente acompanhadas dos Relatórios comprobatórios do montante, conforme descrito no Item 7.5 e dos documentos que comprovem a regularidade fiscal da CONTRATADA no âmbito Federal (INSS, FGTS, Certidão Trabalhista da jurisdição da sede da Empresa, Estadual e Municipal), sempre encaminhada ao Gestor do Contrato;

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 12.1. O acompanhamento, fiscalização e supervisão da execução dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, por intermédio de Comissão a ser instituída para tal fim.
- 12.2. A fiscalização, de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos ou decorrentes da execução do objeto do contrato.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

A interessada deverá apresentar proposta de cronograma de realização das atividades, seguindo, no mínimo, os itens abaixo:

ITEM	EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital;	05 (cinco) dias após a emissão da ordem de serviço da instituição Contratada	Endereço Eletrônico/Diário Oficial

<u>02</u>	<u>Período de Inscrição</u>	<u>30(trinta)dias corridos após o Evento 01</u>	<u>Endereço Eletrônico E Presencial</u>
<u>03</u>	<u>Período para requerimento de Isenção de taxa de inscrição</u>	<u>03(três) dias úteis Após o Evento 01</u>	<u>Endereço Eletrônico e Presencial</u>
<u>04</u>	<u>Data de divulgação da decisão acerca dos pedidos de isenção</u>	<u>4º(quarto) dia útil após o período de requerimento</u>	<u>Endereço Eletrônico</u>
<u>05</u>	<u>Período para interposição de Recurso relativo à decisão sobre o</u>	<u>03(três) dias úteis Após o período de</u>	<u>Endereço Eletrônico</u>

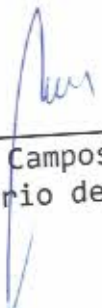
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 27942 / DAB-PR 10020

	pedido de isenção de taxa de inscrição	Formalização dos Pedidos de inscrição	
06	Resultado dos recursos/isenção	05 (cinco) dias úteis após o período de interposição de recursos	Endereço Eletrônico
07	Último dia para pagamento da taxa De inscrição	02 (dois) dias após o Período de inscrição	Rede Bancária
08	Validação das Inscrições	03 (três) dias após o período para pagamento da taxa de inscrição	Endereço Eletrônico
09	Confirmação de Inscrições para os candidatos que não tiveram inscrições validadas	01 (um) dia útil após o período de validação das inscrições	Endereço Eletrônico
10	Divulgação do Resultado preliminar	Até 20 (vinte) dias corridos após o período de validação Das inscrições	Endereço Eletrônico
11	Recebimento de Recurso contra classificação	03 (três) dias úteis após a publicação do Resultado preliminar	Endereço Eletrônico e Presencial
12	Julgamento do Recurso	08 (oito) dias corridos após o período de julgamento dos recursos	Endereço Eletrônico

13	Divulgação do Resultado Final da Seleção	01(um) dia após o período para julgamento dos recursos	Endereço Eletrônico
14	Homologação		Endereço Eletrônico Diário Oficial

Sirinhaém, 01 de Junho de 2021.


Ricardo Campos Bezerra
Secretario de Governo


Flávio Figueiredo
Procurador Geral
Mat. 279421 DAB-PB 10020

ANEXO I
MODELO DE COTAÇÃO

1.1 NÍVEL FUNDAMENTAL

Quant. De Vagas	Inscrições Previstas por Vaga	Previsão de Inscritos por Cargo	Valor da taxa de inscrição	Valor Total
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------

VALOR TOTAL NÍVEL FUNDAMENTAL

1.2 NÍVEL MÉDIO

Quant. De Vagas	Inscrições Previstas por Vaga	Previsão de Inscritos por Cargo	Valor da taxa de inscrição	Valor Total
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------

VALOR TOTAL NÍVEL MÉDIO

1.3 NÍVEL TÉCNICO

Quant. De Vagas	Inscrições Previstas por Vaga	Previsão de Inscritos por Cargo	Valor da taxa de inscrição	Valor Total
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------

VALOR TOTAL NÍVEL TÉCNICO

1.4 NÍVEL SUPERIOR SEM APLICAÇÃO DE PROVA

Quant. De Vagas	Inscrições Previstas por Vaga	Previsão de Inscritos por Cargo	Valor da taxa de inscrição	Valor Total
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------

VALOR TOTAL SEM APLICAÇÃO DE PROVA

1.5 NÍVEL SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE PROVA

Quant. De Vagas	Inscrições Previstas por Vaga	Previsão de Inscritos por Cargo	Valor da taxa de inscrição	Valor Total
-----------------	-------------------------------	---------------------------------	----------------------------	-------------

NÍVEL SUPERIOR COM APLICAÇÃO DE PROVA

VALOR TOTAL ESTIMADO